

REGULAMENTO CIRCUITO NACIONAL ANEBOL DE PRAIA 2011

I – COMPETIÇÃO

Art.º 1.º - A competição **Circuito Nacional de Andebol de Praia** deverá compreender os **Circuitos Regionais de Andebol de Praia** (da responsabilidade das Associações Regionais, com supervisão Federativa) e uma **Fase Final** (da responsabilidade da Federação de Andebol de Portugal, em conjunto com entidades parceiras).

Art.º 2.º - A organização dos **Circuitos Regionais de Andebol de Praia** compreende o conjunto de etapas definidas pelas Associações Regionais, no período compreendido entre 24-06-2011 e 31-07-2011. As datas e locais definitivos das etapas deverão ser enviados à Federação de Andebol de Portugal até 15-06-2011.

II – ESCALÕES ETÁRIOS

Art.º 3.º - Este Regulamento destina-se a todos as provas dos seguintes escalões etários:

- . MASTERS MASCULINOS (nascidos em 93 ou anos anteriores)
- . MASTERS FEMININOS (nascidos em 93 ou anos anteriores)
- . ROOKIES MASCULINOS (nascidos de 94 a 96)
- . ROOKIES FEMININOS (nascidos de 94 a 96)

III – RECOMPENSAS E PRÉMIOS

Art.º 4.º - Aos vencedores da **Fase Final Nacional** será atribuído um troféu e doze medalhas. Os eventuais prémios relativos às competições regionais são da responsabilidade das Associações Regionais.

IV – TAXAS DE INSCRIÇÃO

Art.º 5.º – As *Taxas de Inscrição* a aplicar no Andebol de Praia, para a época 2011, estando nelas incluído o **seguro desportivo** para 12 jogadores, **arbitragens** e demais taxas, para todas as etapas da *fase regional* e para a *fase final nacional*, serão:

Escalão	Tx. Inscrição
Masters Masculinos	175,00€
Masters Femininos	150,00€
Rookies Masculinos	150,00€
Rookies Femininos	125,00€

(NIB FEDERAÇÃO DE ANEBOL DE PORTUGAL: 0033.0000.45397021993.05)

Art.º 6.º – Os valores a cobrar por etapa para organização das provas a nível regional, serão da responsabilidade das Associações Regionais.



V– CLUBES E EQUIPAS PARTICIPANTES

Art.º 7.º – A inscrição de clubes/ equipas de Andebol de Praia deverá ser realizada no *portal* da Federação pelos responsáveis desses clubes/ equipas, ou, em alternativa, pelas Associações Regionais.

Art.º 8.º – Poderão participar nos Circuitos Regionais todos os Clubes, Sociedades Desportivas ou Grupos Equipa que se inscrevam no *portal* da Federação até **22-06-2011**, cumprindo todos os requisitos regulamentares (mínimo de 6 jogadores inscritos com CIPA de Andebol de Praia à data de filiação da equipa, responsável técnico com *nível 1* de treinador de Andebol de Praia e taxa de inscrição devidamente regularizada). Estas serão consideradas **equipas com requisitos**.

Art.º 9.º - Os Clubes, Sociedades Desportivas ou Grupos Equipa serão constituídos de acordo com os seguintes requisitos:

1. Terem, no máximo, 12 jogadores inscritos no respectivo escalão.
2. Não podem ser inscritos árbitros da modalidade como jogadores (activos).
3. Não é permitida a participação de um mesmo jogador em mais de um escalão ou em duas equipas diferentes.
4. Um mesmo jogador não poderá jogar simultaneamente em vários campeonatos regionais. Somente pode ser inscrito e participar por uma equipa, na mesma época, independentemente da Associação a que pertencer.
5. Equipamento desportivo (camisola e calções) conforme disposto no R.G. da Federação de Andebol de Portugal e Associações Regionais.
6. As equipas poderão inscrever novos atletas no decorrer dos circuitos regionais de Andebol de Praia, no *portal* da Federação, se o limite máximo de 12 ainda não tiver sido atingido. Esta possibilidade apenas existirá para equipas devidamente inscritas nas datas indicadas e nunca para novas equipas (uma equipa inscrita e considerada *sem requisitos* não poderá passar a equipa *com requisitos* se já tiver efectuado qualquer competição).

Art.º 10.º – Em simultâneo, poderão participar nos Circuitos Regionais todos os Clubes, Sociedades Desportivas ou Grupos Equipa que não cumpram todos os requisitos regulamentares acima mencionados. Serão designados de **equipas sem requisitos** e não poderão participar na fase final da competição (independentemente da classificação obtida nas provas), pois poderão inscrever-se no portal da Federação de Andebol de Portugal em data posterior à indicada, sem o número mínimo de jogadores (6) e sem responsável técnico devidamente credenciado (nível 1 de Andebol de Praia). Não obstante, também para estas equipas será obrigatória a inscrição no *portal* da Federação de Andebol de Portugal, o pagamento de uma Taxa de Inscrição e o CIPA de Andebol de Praia para todos os seus jogadores.

Art.º 11.º – Os dois primeiros classificados de cada escalão, de cada circuito regional (conjunto de provas realizadas por uma Associação), ficarão automaticamente apurados para a fase final de Andebol de Praia, a realizar dias 6 e 7 de Agosto de 2011, em lugar a designar. No caso de ser necessário apurar um ou mais terceiros classificados (de acordo com o ponto n.º 14 dos *Requisitos Mínimos*, a sua determinação será realizada com base nos seguinte critérios: 1º) 3º classificado do circuito regional com maior n.º de equipas; 2) 3º classificado com maior coeficiente – n.º de pontos versus número de jogos realizados

Art.º 12.º – A organização de provas de escalões etários que não os indicados no Art.º 3º (nascidos após 1996), são da inteira responsabilidade das Associações Regionais. No entanto, o processo de inscrição deverá decorrer da mesma forma que o previsto no ponto V deste regulamento. A arbitragem ficará a cargo das Associações Regionais, para estes escalões, no entanto, apenas árbitros devidamente credenciados, poderão arbitrar. Caso a Associação não tenha essa possibilidade, deverá indicar à Federação, para que nomeie quadros de arbitragem.



VI – JOGADORES PARTICIPANTES

Art.º 13.º – Nas competição regionais e na fase final podem participar praticantes nascidos em 1993 ou antes (Masters) e jogadores nascidos de 1994 a 1996 (Rookies), inscritos regulamentarmente na Federação de Andebol de Portugal, portadores de CIPA de **Andebol de Praia** para a época 2011 (a inscrição de praticantes de Andebol de Praia realiza-se no *sistema de informação* da Federação e deverá ser coordenada pelas Associações Regionais).

- ❖ Os clubes têm de inscrever no boletim de jogo no mínimo 6 jogadores (presentes fisicamente 10 min. antes da hora de jogo) e no máximo 10 jogadores.
- ❖ Todos os atletas terão obrigatoriamente que ser federados e entregar aquando da inscrição, cópia do BI/ Cartão Único, e nº de CIPA.

VII - FORMA DE DISPUTA

Art.º 14.º – A prova será disputada em 2 Fases: *Circuito Regional e Fase Final Nacional*, em regime de concentração.

1. A estrutura das provas regionais é da responsabilidade das Associações.
2. A estrutura da fase final será definida através de comunicado oficial, após o término das competições regionais.

VIII – PONTUAÇÕES, CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES

Art. 15.º – Cada Etapa de Apuramento terá a seguinte pontuação:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
1º	10
2º	8
3º	6
4º	5
5º	4
6º	3
7º	2
8º e seguinte	1

Art. 16.º – No caso de igualdade pontual entre dois ou mais Clubes na 1.ª Fase proceder-se-á da seguinte forma:

- ❖ 1º Critério – Melhor classificação no Conjunto das Etapas de Apuramento (Exemplo: Clube A: 10+2+8+8=28; Clube B: 8+6+6+8=28 – apura o Clube A que teve duas classificações mais pontuadas que o Clube B);
- ❖ 2º Critério – Maior diferencial entre partes ganhas e partes perdidas, no total de jogos de todas as Etapas de Apuramento;
- ❖ 3º Critério – Diferença de pontos marcados e sofridos, entre as equipas empatadas;



Art. 17.º – No caso de igualdade pontual entre dois ou mais Clubes nas etapas, proceder-se-á da seguinte forma:

- ❖ 1º Critério – Pontos obtidos nas partidas jogadas entre eles, sendo o vencedor a equipa que some mais pontos. Se as equipas tiverem o mesmo número de pontos, será a diferença de sets (períodos ganhos) a favor e contra nas partidas jogadas entre eles;
- ❖ 2º Critério – Diferença de sets a favor e contra nos partidas jogadas entre eles;
- ❖ 3º Critério – Diferença de pontos marcados e sofridos, entre as equipas empatadas.

IX – HORÁRIOS DOS JOGOS E MARCAÇÕES

Art.º 18.º – Os locais e a calendarização de provas serão divulgados no *portal* da Federação após o término do período de inscrições. Nos circuitos regionais, os horários de jogos e marcações estarão a cargo das respectivas Associações.

X – TREINADORES

Art.º 19.º – Para poder orientar uma equipa de *Andebol de Praia com requisitos* um treinador terá de possuir o *Grau 1* de Treinador de *Andebol de Praia* ou estar inscrito e ter iniciado um dos cursos de Formação da Federação de Andebol de Portugal, para estes agentes desportivos.

XI – PROCESSO ORGANIZATIVO

Art.º 20.º – Todos os pressupostos organizativos a serem cumpridos na disposição das várias fases, têm como base o disposto no **Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Oficiais**, bem como o **Regulamento das Provas em Regime de Concentração**.

XII – CAMPOS E REGRAS

Art.º 21.º – Os campos deverão possuir todas as condições regulamentares, de acordo com as regras da IHF, de 2010, assim como as provas, que deverão seguir as indicações da “IHF RULES OF THE GAME FOR BEACH HANDBALL”.

XIII - ÉPOCA DESPORTIVA

Art.º 22.º – Considera-se o início da época desportiva de *Andebol de Praia 2011* à data de 01-01-2011; considera-se encerrada a época desportiva de *Andebol de Praia 2011* à data de 31-12-2011.

XIV – SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 23.º – As sanções aplicadas nesta prova poderão ter repercussões na época desportiva 2011/2012 nas provas da Federação e das Associações.

- ❖ As Associações Regionais terão obrigatoriamente de constituir uma **Comissão Técnica Disciplinar**, responsável por esta área, que irá trabalhar em articulação com a Federação.



XV- CASOS OMISSOS

Art.º 24.º – Este *Regulamento Específico* anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor. A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RG da Federação de Andebol de Portugal e Associações Regionais.

